



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 486

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.416/2019

*"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 626.125.150-2 da servidora **JOVELINA DE SOUZA PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 368.581 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.001.531-91, nomeada através do Decreto 624/2009 de 25 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

**Artigo 2º** - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 14 de janeiro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.417/2019

**"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e da outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Servidores José Fonseca Neto, Luiz Carlos Simões Moreira Só e Antonia Nilda da Silva, para constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sendo a presidência do Primeiro nomeado, e os demais como membros.

**Artigo 2º** - Fica igualmente nomeada a Senhora Laiz Rodrigues Venâncio, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

**Artigo 3º** - A comissão constituída na forma deste Decreto, incube processar as licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, com exceção dos pregões e licitações eventualmente submetidas, a Juízo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Comissão Especial.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, 14 de janeiro de 2019.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.418/2019

**"Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro Oficial do Município de Anaurilândia-MS e da outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 466 de 01 de Março de 2006.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo

**Artigo 2º** - Compõem a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto nº 1.417/2017 de 14 de Janeiro de 2019.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, 14 de janeiro de 2019.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº486

